



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 006/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Revoga a Lei nº 936/2003, que fixa horário de expediente da Prefeitura às sextas-feiras nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 936 de 15 de dezembro de 2003, que fixa horário de expediente da Prefeitura às sextas-feiras nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 03 de janeiro de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

O Poder Executivo propõe através do Projeto de Lei nº **006/2022** a revogação da Lei nº 936/2003, visando a fixar o horário de expediente normal de trabalho as sextas-feiras, nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, conforme é nos demais meses do ano, ou seja, expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, nos órgãos e Secretarias abrangidas pela lei revogada, conforme o art. 4º, a exceção da Secretaria da Saúde, cujo horário de expediente é das 07:30 às 17:00 horas.

A alteração visa atender uma demanda da comunidade em geral, que pede a manutenção de atendimento da unidade de saúde aberta as sextas-feiras a tarde, evitando de ficar um período mais prolongado fechada, bem como, adequar a carga horária de expediente dos servidores, de acordo com a carga horária prevista, na maioria dos cargos efetivos, sendo esta de 40 (quarenta) horas semanais, as quais não estão sendo cumpridas nos respectivos meses citados.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 03 de janeiro de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

Maicon Luís Stuermer

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS